

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2017 - PR**

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 40/2017
Processo de Licitação: 40/2017
Data do Processo: 27/03/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de cargas de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio destinado aos pacientes do Município de Xanxerê, Unidades Básicas de Saúde, ao Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Saúde 24 Horas conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 28 de Abril de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 111/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 40/2017, Licitação nº. 26/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA ME (11076), S E R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALA (994199), AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (994200).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que os proponentes classificados para essa fase do certame cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedores os proponentes dados como melhores classificados na ata de abertura das propostas. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa S & R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME manifestou interpor recurso contra as empresas AIR LIQUIDE BRASIL LTDA e ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP no ITEM 04 na descrição da proposta pelo não cumprimento do Item 9.5 do Edital. O representante da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA manifestou interpor recurso contra a empresa ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA por não ter apresentado o contrato/vinculo com a empresa envasadora do oxigênio, e por não constar o CNPJ da envasadora vinculo. O representante da ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA manifesta que o Edital exige somente a AFE da fabricante e envasadora, não exigindo o vinculo com a empresa. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 28 de Abril de 2017

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - PREGOEIRO
DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO
KARLA HACH DOS SANTOS - - EQUIPE DE APOIO